

Nome da empresa: A TRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 27.328.922/0001-89		SIM		
EPP/ME? SIM		CPF		
SÓCIOS:		007.904.684-33		
BRUNO SOARES ALADIM DE ARAUJO				

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	1		
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	48		
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	3	A 16	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;	N/A			
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;				
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;				
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
<b>Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</b>	<b>Presente</b>	<b>Folhas</b>		
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	52	A 53	
Registro PF	SIM	51		ANDRE SOARES ALADIM DE ARAUJO CREA 2109188588
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	54	A 57	
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	NÃO			Não apresentou indicação
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	NÃO			
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

Nome da empresa: A TRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 27.328.922/0001-89		SIM		
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
BRUNO SOARES ALADIM DE ARAUJO		007.904.684-33		
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	51		ANDRE SOARES ALADIM DE ARAUJO CREA 2109188588
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>	<b>Presente</b>	<b>Folhas</b>		
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	29	A 44	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	47		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	49	a 50	O capital social integralizado apresentado é de R\$ 200.000,00, porém no balanço patrimonial, o patrimônio líquido é de R\$ 613.183,62.
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	45		O licitante informou não possuir contratos firmados vigentes. Não apresentou no modelo do Anexo X
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	NÃO			Não apresentou Anexo X
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	43	A 44	
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	NÃO			O capital social registrado na certidão simplificada da JUCERN é de R\$ 200.000,00, assim como no aditivo 05 apresentado nas folhas 13 a 15, o que está aquém do percentual mínimo de 10% do orçamento de referência
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	38		

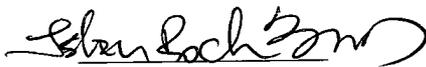
Nome da empresa: A TRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 27.328.922/0001-89		SIM		
EPP/ME? SIM	CPF			
SÓCIOS: BRUNO SOARES ALADIM DE ARAUJO	007.904.684-33			
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>	<b>Presente</b>	<b>Folhas</b>		
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	NÃO			
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	23	A 24	
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	18		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	19		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços – portal do contribuinte – certidão negativa – fazenda municipal – emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	20		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	19		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	17		
V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	28		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	25		25 e 58
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	26		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	27		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>	<b>Presente</b>	<b>Folhas</b>		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V.	SIM	58		25 e 58
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	59		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	59		

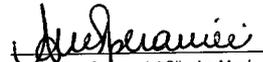
Nome da empresa: A TRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 27.328.922/0001-89		SIM		
EPP/ME? SIM				
SÓCIOS:	CPF			
BRUNO SOARES ALADIM DE ARAUJO	007.904.684-33			
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital	SIM	60		
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.	NÃO			
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.3.3, 9.3.8, 9.4.2.2, 9.4.2.3, 9.4.2.5, 9.4.2.6, e 11.2.5				

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

  
Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Sena da Silva  
Membro











Nome da empresa: ALCANTRA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.057.201/0001-08	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTRA	723.041.974-34	
VITAL DUARTE NOBREGA	838.913.744-53	

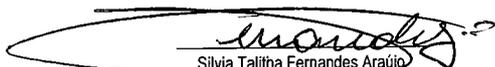
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade:				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	68	e 70	
II - registro comercial, no caso de empresa individual:				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	4	A 66	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente:				
Registro PJ	SIM	150		
Registro PF	SIM	152	A 155	VITAL DUARTE NOBREGA - CREA 2100934384 MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA - CREA 2105857000
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	128	A 141	CAT 1330367/2018 PAV. 23060 m² (fl. 131) MEIO-FIO 6336 m (fl. 135)
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	142	A 144	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	146		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			

Nome da empresa: ALCANTRA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.057.201/0001-08				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTRA		723.041.974-34		
VITAL DUARTE NÓBREGA		838.913.744-53		
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	142	A 144	
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			Os profissionais indicados são sócios da empresa.
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	98	a 125	
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	126		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	112		Capital social R\$ 760.000,00 Patrimonio líquido R\$ 767.106,52
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	94		
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	94		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	122		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	92		Capital integralizado de R\$ 760.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM			

Nome da empresa: ALCANTRA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.057.201/0001-08				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTRA		723.041.974-34		
VITAL DUARTE NOBREGA		838.913.744-53		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC):	NÃO			
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	80	A 82	
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	74		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	76		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	78		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	76		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	72		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	90		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	84		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	86		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	N/A			
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	84		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	156		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	156		

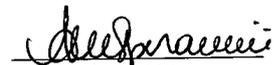
Nome da empresa: ALCANTRA E NOBREGA ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.057.201/0001-08				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARCELO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTRA		723.041.974-34		
VITAL DUARTE NÓBREGA		838.913.744-53		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	158	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		NÃO		
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 11.2.5 e 9.2, "P" (exigência legal Art. 29, Inciso I da Lei 8.666/93)				

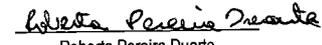
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

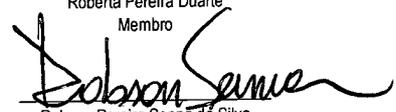
  
 Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro

  
 Islen Rocha Bezerra  
 Membro

  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson Pereira Senná da Silva  
 Membro

Nome da empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.080.623/0001-96	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
FRANCISCO VILMAR PEREIRA	016.182.964.34	
ROSANA MELO DA COSTA PEREIRA	703.196.344-34	

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
<b>I - cédula de identidade;</b>				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	12	A 13	
<b>II - registro comercial, no caso de empresa individual;</b>				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	3		
<b>III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</b>				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	3	A 11	
<b>IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</b>	N/A			
<b>V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</b>	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;				
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	N/A			
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;				
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
<b>Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</b>				
<b>I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;</b>				
Registro PJ	SIM	53	A 55	CARLOS IVAN DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO - CREA 2103490827 LUIS HENRIQUE CRUZ MELO - CREA 2102827178 ALEXANDRE RODRIGUES - CREA 2101002558 IVAN GUSTAVO DANTAS COSTA - CREA 2110683775 FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO - 2108597263
Registro PF	SIM	63	A	IVAN GUSTAVO DANTAS COSTA - CREA 2110683775 CONTRATO (fl. 66)
<b>II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;</b>				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	60	A 62	CAT 1334357/2018 - IVAN GUSTAVO DANTAS COSTA - CREA 2110683775 PAV. 410 + 1025 + 840 + 1050 = 3.325,00m <sup>2</sup> (fl. 62) MEIO-FIO 215 + 254 + 320 + 235 = 1.024,00m (fl. 62)
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	NÃO			Indicou, em sua folha 71, apenas os engenheiros responsáveis técnicos, estando ausente as indicações das instalações e do aparelhamento conforme exigência do edital.
<b>III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</b>				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	72		
<b>IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.</b>				

Nome da empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.080.623/0001-96				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
FRANCISCO VILMAR PEREIRA	016.182.964.34			
ROSANA MELO DA COSTA PEREIRA	703.196.344-34			
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;				Comprovado na qualificação técnica
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	34	A	50
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	51		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	35	a	36 Capital social: R\$ 5.636.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 5.786.712,88
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	31	a	33
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	37		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	44	a	45
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	29	A	30 CAPITAL SOCIAL R\$ 8.000.000,00

Nome da empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>	
CNPJ: 09.080.623/0001-96					
EPP/ME?					
SÓCIOS:		CPF			
FRANCISCO VILMAR PEREIRA		016.182.964.34			
ROSANA MELO DA COSTA PEREIRA		703.196.344-34			
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:		SIM	43		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>					
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);		SIM	15	A	16
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;					
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		SIM	22	A	23
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;					
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.		SIM	19		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.		SIM	17		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.parnamirim.m.gov.br">www.parnamirim.m.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Parnamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.		SIM	21		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.					
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).		SIM	17		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.		SIM	18		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.					
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452 de 1° de janeiro de 1943.		SIM	27		
<b>DECLARAÇÃO</b>					
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).		SIM	24		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.		SIM	25	A	26
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.		N/A			
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>					
<b>DECLARAÇÃO</b>					
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;		SIM	68		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.		SIM	69		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.		SIM	69		

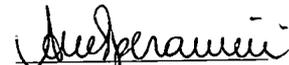
Nome da empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 09.080.623/0001-96				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
FRANCISCO VILMAR PEREIRA		016.182.964.34		Página sem numeração
ROSANA MELO DA COSTA PEREIRA		703.196.344-34		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Pamamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	69-A	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	70	
<b>Resultado:</b> Inabilitada no item 9.4.2.2				

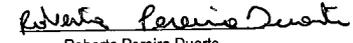
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

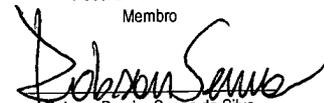
  
 Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

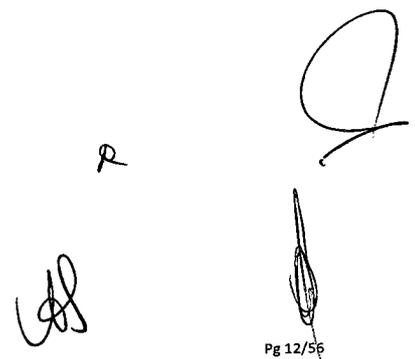
  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro

  
 Islen Rocha Barros  
 Membro

  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson Pereira Senna da Silva  
 Membro



Nome da empresa: APIAN ENGENHARIA EIRELI		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 21.969.421/0001-03	FOLHAS	
EPP/ME? SIM	SIM	
SÓCIOS: LEON FERREIRA LOPES	CPF 027.020.654-06	

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	30		
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	64		
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	3	A 29	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	85	A 86	LEON FERREIRA LOPES - CREA 2104192722
Registro PF	SIM	87		LEON FERREIRA LOPES - CREA 2104192722
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	66	A 82	CAT 1371790/2020, LEON FERREIRA LOPES - CREA 2104192722 PAV. 28.600,00 m² (fl. 75) MEIO-FIO 20.584,00m (fl. 76)
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	83		
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	84		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

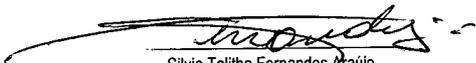
P

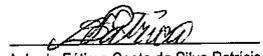
Nome da empresa: APIAN ENGENHARIA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 21.969.421/0001-03		SIM		
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
LEON FERREIRA LOPES		027.020.654-06		
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	87		LEON FERREIRA LOPES - CREA 2104192722
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	46	A 61	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	63		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM			Capital social: R\$ 3.023.791,27 Patrimônio Líquido: R\$ 3.023.791,27
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	44		
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	46	A 48	
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	61		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	64		R\$ 3.100.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	59		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				

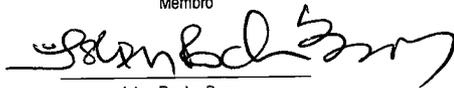
Nome da empresa: APIAN ENGENHARIA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 21.969.421/0001-03		SIM		
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
LEON FERREIRA LOPES		027.020.654-06		
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	42		
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	36	A 37	
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	33		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	34		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	35		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	34		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	32		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	41		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	38		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	39		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	40		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	89		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	90		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	91		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Pamamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital	SIM	92		

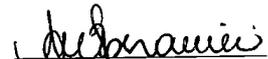
Nome da empresa: APIAN ENGENHARIA EIRELI		<b>INABILITADO</b>	
CNPJ: 21.969.421/0001-03	FOLHAS		
EPP/ME? SIM	SIM		
SÓCIOS:	CPF		
LEON FERREIRA LOPES	027.020.654-06		
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		NAO	
<b>Resultado:</b> Inabilitada no item 11.2.5			

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

  
Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

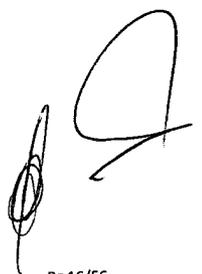
  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro







Nome da empresa: IM ENGENHARIA LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 07.188.930/0001-60	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
IGOR BEZERRA MARINHO	008.653.844-60	
CELLYCASSIA DA CRUZ OLIVEIRA MARINHO	035.533.624-30	

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas			OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade:					
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	9	A	10	
II - registro comercial, no caso de empresa individual:					
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	28			fl. 152
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;					
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	3	A	7	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A				
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A				
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;	N/A				
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;					
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;					
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;					
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:					
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente:					
Registro PJ	SIM	31	A	32	IGOR BEZERRA MARINHO - CREA 2103256285 MANUELA MARINHO ROCHA - CREA 2119158860
Registro PF	SIM	33			IGOR BEZERRA MARINHO - CREA 2103256285
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;					
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:	SIM	40	A	147	CAT 1341815/2019 (fls. 40 a 47), IGOR BEZERRA MARINHO - CREA 2103256285 PAV. 575,25 + 380,70 + 1349,49 + 449,49 + 1247,00 + 597,00 + 769,80 + 332,27 + 3680,00 + 680,00 + 820,00 e seguintes MEIO-FIO 392,40 + 177,00 + 126,09 + 132,40 + 338,60 + 181,00 + 268,20 + 130,30 920,00 + 340,00 + 340,00 e seguintes
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	36	a	37	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;					
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	148			
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.					
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A				

Nome da empresa: IM ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 07.188.930/0001-60		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
IGOR BEZERRA MARINHO		008.653.844-60		
CELLYASSIA DA CRUZ OLIVEIRA MARINHO		035.533.624-30		
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	33		IGOR BEZERRA MARINHO - CREA 2103256285
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	149	A 166	
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	169		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	153		Capital social: R\$ 500.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 1.197.361,30
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	29	A 30	
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	NÃO			não mandou o documento
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	166		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	152		Capital Social: R\$ 500.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	N/A			

Nome da empresa: IM ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 07.188.930/0001-60		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
IGOR BEZERRA MARINHO		008.653.844-60		
CELLYASSIA DA CRUZ OLIVEIRA MARINHO		035.533.624-30		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);		SIM	27	
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		SIM	18	A 19
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.		SIM	15	
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.		SIM	13	
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.		SIM	16	a 17
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).		SIM	13	
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.		SIM	14	
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.		SIM	26	
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).		SIM	22	
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.		SIM	23	
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.		SIM	12	e 25
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos:</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;		SIM	22	
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.		SIM	173	
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.		SIM	173	

Nome da empresa: IM ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 07.188.930/0001-60		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
IGOR BEZERRA MARINHO		008.653.844-60		
CELLYASSIA DA CRUZ OLIVEIRA MARINHO		035.533.624-30		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	170	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	172	
<b>Resultado:</b> Inabilitada no item, 9.3.3				

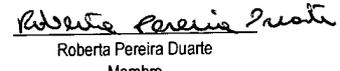
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

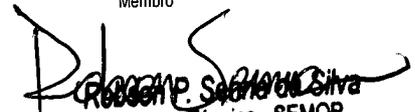
  
 Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro



  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Roberto S. de Almeida  
 Assessor Técnico - SEMOP  
 Mat.: 13952







Nome da empresa: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.089.757/0001-80	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA	500.569.484-68	

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	11		
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	SIM	3		
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	4	A 10	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	50	a 51	Apollo Maikon Ferreira de Souza - CREA 2115055624
Registro PF	SIM	52		Apollo Maikon Ferreira de Souza - CREA 2115055624
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	NÃO	66	a 109	CAT 1308851/2016, Pav. 702,00 m2, Meio-fio: 22,00 (67) CAT 1309338/2016, Pav. 457,33m², Meio-fio: 126,00 (73) CAT 1351790/2019, Pav. 4533,99, Meio-fio: 0,00 (77) CAT 1311261/2017, Meio-fio: 322,04 (90)  As CATS apresentadas nas fls. 66 a 109, não possuem o quantitativo mínimo exigido 9.4.2.1, b, ou seja, 932,00 m, apresentando apenas 470,04m.
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	111	a 114	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	110		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			

Nome da empresa: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.089.757/0001-80		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA		500.569.484-68		
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	52		APOLLO MAIKON FERREIRA DE SOUZA - CREA 2115055624
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	30	a 46	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	47		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	38		Capital social: R\$ 1.000.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 1.947.734,33
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	28	a 29	
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	30	A 31	
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	45		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	48		CAPITAL SOCIAL R\$ 1.000.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir.	SIM	44		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	13		

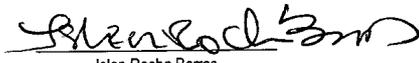
Nome da empresa: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.089.757/0001-80		SIM		
EPP/ME?		CPF		
SÓCIOS:		500.569.484-68		
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA				
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	20	A 21	
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	17		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	15		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	19		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	15		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	16		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	25		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	22		(MINUTA)
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	23		(MINUTA)
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	24		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	22		(MINUTA)
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante	SIM	118		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	119		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Pamamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital	SIM	120		(MINUTA)
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.	SIM	116		

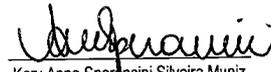
Nome da empresa: PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.089.757/0001-80	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA	500.569.484-68	
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.4.2.1		

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

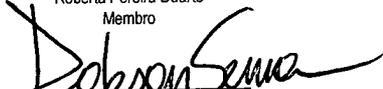
  
 Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

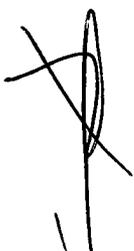
  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro

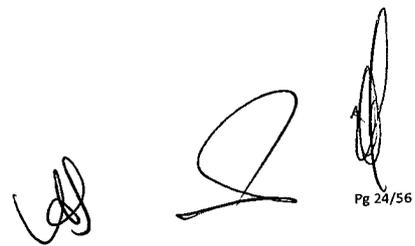
  
 Islen Rocha Barros  
 Membro

  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson Pereira Senna da Silva  
 Membro





Nome da empresa: IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 18.502.819/0001-12	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
MARIA DO SOCORRO FRANCO DE CARVALHO	068.792.954-79	
BRENO ANDERSON DOS SANTOS CESÁRIO	074.041.014-84	

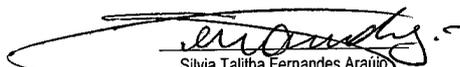
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
<b>I - cédula de identidade;</b>				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	14	A 15	
<b>II - registro comercial, no caso de empresa individual;</b>				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
<b>III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</b>				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	1	A 13	
<b>IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</b>	N/A			
<b>V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</b>	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
<b>Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:</b>				
<b>I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;</b>				
Registro PJ	SIM	46	A 47	MARIA ANGELINA PIRES DE ALMEIDA PONTES - CREA 2116641187
Registro PF	SIM	48		MARIA ANGELINA PIRES DE ALMEIDA PONTES - CREA 2116641187
<b>II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;</b>				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	53	A 98	CAT (fl. 95 a 98), MARIA ANGELINA PIRES DE ALMEIDA PONTES - CREA 2116641187 PAV.: 10.525,59 + 865,29 + 150,00 m² = 11.540,88m² MEIO-FIO: 9,00 + 4.112,20m = 4.121,20m
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	NÃO			Não apresentou a indicação
<b>III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</b>				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	102		
<b>IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.</b>				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			

Nome da empresa: IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA				<b>INABILITADO</b>	
CNPJ: 18.502.819/0001-12		FOLHAS			
EPP/ME?		SIM			
SÓCIOS:		CPF			
MARIA DO SOCORRO FRANCO DE CARVALHO		068.792.954-79			
BRENO ANDERSON DOS SANTOS CESÁRIO		074.041.014-84			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;		SIM	48		MARIA ANGELINA PIRES DE ALMEIDA PONTES - CREA 2116641187
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).		N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>					
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;					
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.		SIM	34	A	43
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;					
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.		SIM	44		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.					
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.		SIM	34		Capital social: R\$ 900.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 1.370.971,81
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;		SIM	27	A	28
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.		SIM	35		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.		SIM	42		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:		N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.		NÃO	29		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:		SIM	39		

Nome da empresa: IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		FOLHAS		INABILITADO
CNPJ: 18.502.819/0001-12		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MARIA DO SOCORRO FRANCO DE CARVALHO		068.792.954-79		
BRENO ANDERSON DOS SANTOS CESÁRIO		074.041.014-84		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC):				
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.				
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.				
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.				
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.m.gov.br">www.pamamirim.m.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.				
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).				
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.				
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).				
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.				
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.				
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;				
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.				
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.				

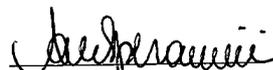
Nome da empresa: IDEIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 18.502.819/0001-12		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MARIA DO SOCORRO FRANCO DE CARVALHO	068.792.954-79			
BRENO ANDERSON DOS SANTOS CESÁRIO	074.041.014-84			
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	101	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	103	
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.3.8, 9.4.2.2				

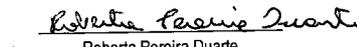
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

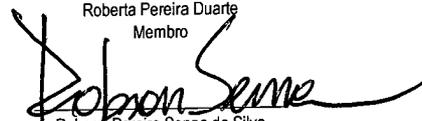
  
Silvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patricio  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro







Nome da empresa: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 11.306.141/0001-53	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS	011.688.724-99	
IRAN RODRIGUES DA SILVA	008.527.864-50	
LUIZ RONALDO IGLESIAS	056.177.904-04	

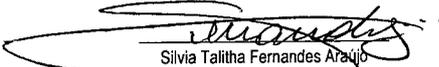
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas			OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;					
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	12	A	14	
II - registro comercial, no caso de empresa individual;					
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A				
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;					
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	3	A	11	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A				
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A				
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;					
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;					
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;					
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A				
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:					
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;					
Registro PJ	SIM	62	A	63	ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS - CREA 2101855852
Registro PF	SIM	64			ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS - CREA 2101855852
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;					
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:	SIM	65	A	100	CAT 1329076/2018 (fl. 68 a 84), ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS - CREA 2101855852 PAV.: 24.666,10 m² MEIO-FIO: 6.678,00 m
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	101	A	102	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;					
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	103			
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.					
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A				

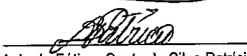
Nome da empresa: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 11.306.141/0001-53				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS	011.688.724-99			
IRAN RODRIGUES DA SILVA	008.527.864-50			
LUIZ RONALDO IGLESIAS	056.177.904-04			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	64		ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS - CREA 2101855852
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	32	A 56	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	57		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	38		Capital social: R\$ 2.000.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 3.556.775,16
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	NÃO			Não mandou justificativa por ser maior de 10%
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM			
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	NÃO	50		O sócio não assinou digitalmente, e o Balanço Patrimonial foi apresentado em fotocópia sem autenticação.
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	59		Capital social intregalizado R\$ 2.000.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	42	A 43	

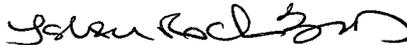
Nome da empresa: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 11.306.141/0001-53				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS	011.688.724-99			
IRAN RODRIGUES DA SILVA	008.527.864-50			
LUIZ RONALDO IGLESIAS	056.177.904-04			
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	17		
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	21	a	22
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	19		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	16		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.m.gov.br">www.pamamirim.m.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	20		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	16		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	18		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	27		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	24		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	25		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	26		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	24		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	106		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	106		

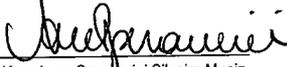
Nome da empresa: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 11.306.141/0001-53				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
ADRIANO DE MEDEIROS IGLESIAS		011.688.724-99		
IRAN RODRIGUES DA SILVA		008.527.864-50		
LUIZ RONALDO IGLESIAS		056.177.904-04		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	107	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	108	
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.3.2 e 9.3.5				

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

  
 Silvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro



  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson P. Serrá da Silva  
 Assessor Técnico - SEMOP  
 Mat.: 13952





Nome da empresa: ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 07.275.651/0001-33		SIM		
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MINERVINO CARLOS NETO	897.315.734-53			
SILVIO ALISSON DA SILVA LIMA	072.581.904-74			

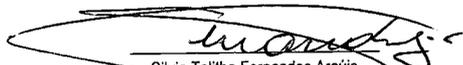
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade:				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	10	A 11	
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A	-		
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	5	A 9	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;	N/A			
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;				
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;				
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	43	A 44	AELSON BARBOSA FERREIRA - CREA 2100470604 CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA - CREA 2101222248
Registro PF	SIM	45	A 46	AELSON BARBOSA FERREIRA - CREA 2100470604 (fl. 45) CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA - CREA 2101222248 (fl. 46)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes. do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	41	A 66	CAT 1297639/2015, AELSON BARBOSA FERREIRA - CREA 2100470604 (fl. 48) PAV.: 4.406,78m² MEIO-FIO: 1774,77 m
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	69	A 70	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	72		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

CNPJ: 07.275.651/0001-33		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MINERVINO CARLOS NETO		897.315.734-53		
SILVIO ALISSON DA SILVA LIMA		072.581.904-74		
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	45	A 46	AELSON BARBOSA FERREIRA - CREA 2100470604 (fl. 45) CARLOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA - CREA 2101222248 (fl. 46)
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	30	A 40	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	41		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	31		Capital social: R\$ 2.000.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 1.646.612,74
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	NÃO	29		Apresentou os contratos firmados e não apresentou o cálculo do ANEXO X conforme exigência editalícia
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	NÃO			
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	39		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	42		

CNPJ: 07.275.651/0001-33		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MINERVINO CARLOS NETO		897.315.734-53		
SILVIO ALISSON DA SILVA LIMA		072.581.904-74		
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	36		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	12	A	13
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	18	A	19
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	16		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	14		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.m.gov.br">www.pamamirim.m.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	17		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	14		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	15		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	24		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	21		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	22		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	23		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	21		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	72		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	72		

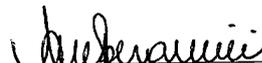
CNPJ: 07.275.651/0001-33		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
EPP/ME? SIM		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MINERVINO CARLOS NETO		897.315.734-53		
SILVIO ALISSON DA SILVA LIMA		072.581.904-74		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	77	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		NÃO		
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.3.2, 9.3.3 e 11.2.5				

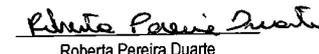
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

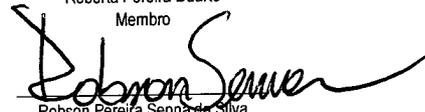
  
Silvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro





Nome da empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		<b>HABILITADO</b>
CNPJ: 17.191.579/0001-10	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO	853.002.844-91	
MARIA BASILIA DO NASCIMENTO FILHA	807.663.154-87	

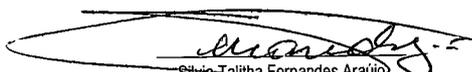
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	10	A 11	
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	24	A 28	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;				
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	N/A			
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;				
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	73	A 74	MARCO ANTONIO PEGADO E SILVA - CREA 2102873668 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR - CREA 2106383525
Registro PF	SIM	75	A 76	MARCO ANTONIO PEGADO E SILVA - CREA 2102873668 (fl. 75) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR - CREA 2106383525 (fl. 76)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	48	A 71	CAT 1367570/2020, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR - CREA 2106383525 (fl. 76) PAV.: 19.400,00m² (fl. 50) MEIO-FIO: 5.592,00m (fl. 50)
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	77	A 86	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	87		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

Nome da empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		FOLHAS		<b>HABILITADO</b>
CNPJ: 17.191.579/0001-10				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO		853.002.844-91		
MARIA BASILIA DO NASCIMENTO FILHA		807.663.154-87		
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	75	A	76 MARCO ANTONIO PEGADO E SILVA - CREA 2102873668 (fl. 75) CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR - CREA 2106383525 (fl. 76)
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	33	A	44
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	45		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM			Capital social: R\$ 8.000.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 8.000.000,00
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	30	A	31
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	32		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	42		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	46		

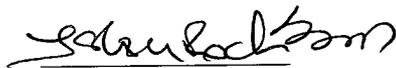
Nome da empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		FOLHAS		<b>HABILITADO</b>
CNPJ: 17.191.579/0001-10				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO		853.002.844-91		
MARIA BASILIA DO NASCIMENTO FILHA		807.663.154-87		
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	47		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	7	A	8
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	17	A	19
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	14		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	15		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura (www.pamamirim.m.gov.br), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	16		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	15		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	13		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	23		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.654/99).	SIM	20	E	93
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	21	A	22
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	N/A			
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	20	E	93
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	94		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	95		

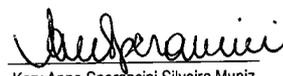
Nome da empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA				<b>HABILITADO</b>
CNPJ: 17.191.579/0001-10		FOLHAS		
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO	853.002.844-91			
MARIA BASILIA DO NASCIMENTO FILHA	807.663.154-87			
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Panamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	96	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	97	a 99
<b>Resultado:</b>				

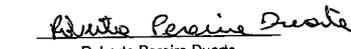
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

  
 Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente - CPL/SEMOP

  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro

  
 Islen Rocha Barros  
 Membro

  
 Kary Anne Sperâncini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson Pereira Senna da Silva  
 Membro

Nome da empresa: R&H ENGENHARIA LTDA		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 09.469.705/0001-27	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
MARIA HELENA SENA PINHEIRO SANTOS	034.451884-16	
RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS	054.288.394-57	

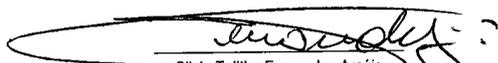
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	NÃO	21	E 22	Sem autenticação
II - registro comercial, no caso de empresa individual;				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	5	A 20	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição, na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	54	A 55	RENNE LUIZ DA SILVA DA COSTA SANTOS - CREA 2110438410 MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO - CREA 2104206073
Registro PF	SIM	56	A 57	RENNE LUIZ DA SILVA DA COSTA SANTOS - CREA 2110438410 (fl. 56) MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO - CREA 2104206073 (fl. 57)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	59	A 67	CAT 198766/2014, MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO - CREA 2104206073 (fl. 57) PAV.: 8.263,80m² (fl. 65) MEIO-FIO: 2.343,00m (fl. 65)
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	70	A 72	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	73		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

Nome da empresa: R&H ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 09.469.705/0001-27				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARIA HELENA SENA PINHEIRO SANTOS	034.451884-16			
RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS	054.288.394-57			
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	56	A 57	RENNE LUIZ DA SILVA DA COSTA SANTOS - CREA 2110438410 (fl 56) MARIA HELENA DE SENA PINHEIRO - CREA 2104206073 (fl 57)
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	36	A 40	
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	50		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	36		Capital social: R\$ 720.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 1.248.254,69
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	49		Forneceu Declaração de que não possui contrato vigente com a iniciativa privada e com a administração pública para demonstrações.
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	NÃO			Não apresentou Anexo X.
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	SIM	45		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	51		CAPITAL R\$ 720.000,00

Nome da empresa: R&H ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 09.469.705/0001-27				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARIA HELENA SENA PINHEIRO SANTOS		034.451884-16		
RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS		054.288.394-57		
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:		SIM	40	
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);		NÃO		
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		sim	28	E 29
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.		SIM		25
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.		SIM		26
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Parnamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.parnamirim.m.gov.br">www.parnamirim.m.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Parnamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.		SIM		27
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).				26
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.		SIM		24
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.		SIM		34
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).		SIM		30
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.		SIM	31	A 32
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.		SIM		33
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;		SIM		30
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.		SIM		76
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.		SIM		76

Nome da empresa: R&H ENGENHARIA LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 09.469.705/0001-27				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
MARIA HELENA SENA PINHEIRO SANTOS		034.451884-16		
RENNE LUIZ DA COSTA SANTOS		054.288.394-57		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	77	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		NÃO		A declaração da folha 73, não atende ao item.
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.1.7, 9.3.3, 11.2.5 e 9.2, "F"				

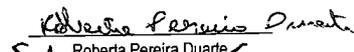
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

  
Silvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patricio  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro

Nome da empresa: CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.927.666/0001-76	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
JADER TORRES	123.478.504-82	

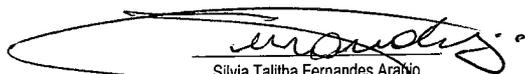
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade:				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	SIM	2		
II - registro comercial, no caso de empresa individual:				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	5	A 20	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;				
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;				
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;	N/A			
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente:				
Registro PJ	SIM	25	A 26	MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA - CREA 2108140557 JADER TORRES JUNIOR - CREA 2113896265 RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS - CREA 2114070565 MATHEUS AZEVEDO DA CUNHA LIMA - CREA 2117815111 JADER TORRES - CREA 2103138040
Registro PF	SIM	54	A 59	MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA - CREA 2108140557 (fl 54) JADER TORRES JUNIOR - CREA 2113896265 (fl 55) RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS - CREA 2114070565 (fl 56) MATHEUS AZEVEDO DA CUNHA LIMA - CREA 2117815111 (fl 58) JADER TORRES - CREA 2103138040 (fl 59)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	60	A 82	CAT 1316665/2017, JADER TORRES - CREA 2103138040 (fl 59), PAV. 2.200,00m², MEIO FIO 385,92m CAT 1345717/2019, JADER TORRES - CREA 2103138040 (fl 80), PAV. 4.982,25m², MEIO FIO 900,00m
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	NÃO			

Nome da empresa: CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.927.666/0001-76		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
JADER TORRES		123.478.504-82		
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	87		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	54	A 59	JADER TORRES JUNIOR - CREA 211389626 (fl 55) JADER TORRES - CREA 2103138040 (fl 59)
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	41	A 42	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	48		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	41		Capital social: R\$ 3.000.000,00 Patrimônio Líquido: 3.203.544,11
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	SIM	46	A 47	
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	38		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	NÃO	43		Só consta do Contador

Nome da empresa: CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.927.666/0001-76		SIM		
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
JADER TORRES		123.478.504-82		
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	49		CAPITAL R\$ 3.000.000,00
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:	SIM	37		
<b>Início IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	SIM	25	A	26
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	26		
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.	SIM	22		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.	SIM	23		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.rn.gov.br">www.pamamirim.rn.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.	SIM	24		
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).	SIM	23		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.	SIM	21		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.	SIM	31		
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).	SIM	27		
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.	SIM	28	A	29
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.	SIM	30		
<b>Início V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;	SIM	27		

Nome da empresa: CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 06.927.666/0001-76		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
JADER TORRES		123.478.504-82		
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.	SIM	83		
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.	SIM	83		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital	SIM	84		
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.	SIM	85		
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.4 2.2 e 9.3.5				

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

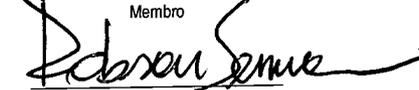
  
Silvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro



Nome da empresa: AZEVEDO E COELHO LTDA		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 35.647.403/0001-01	FOLHAS	
EPP/ME?		
SÓCIOS:	CPF	
JOSE HEITOR GUEDES DE AZEVEDO	071.956.644-49	
HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO	083.451.394-34	

Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade;				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	NÃO	22		Documentos sem autenticação
II - registro comercial, no caso de empresa individual;	N/A			
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	N/A			
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	NÃO	2	A 21	Documentos sem autenticação
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;				
9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	N/A			
9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;				
9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;				
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	46	A 47	RAUL SOUSA AZEVEDO - CREA 2101431327 JOSÉ HEITOR GUEDES DE AZEVEDO - CREA 2104920264 HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO - CREA 2102450937 DIEGO EMERENCIANO PINTO - CREA 2100038869
Registro PF	SIM	48		HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO - CREA 2102450937 (fl 48)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto;	SIM	49	A 72	CAT NAT00011451/07, HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO - CREA 2102450937 (fl 48) PAV. 3.833,67m², MEIO FIO 932,40m
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	77		
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	73		(MINUTA)
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

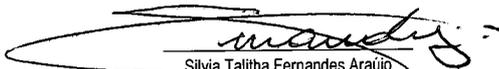
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, initials 'A', 'R', and 'S' in the center, and a signature on the right.

Nome da empresa: AZEVEDO E COELHO LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 35.647.403/0001-01				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
JOSE HEITOR GUEDES DE AZEVEDO	071.956.644-49			
HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO	083.451.394-34			
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	48		HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO - CREA 2102450937 (fl 48)
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	35	A 44	
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	45		
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	38		Capital social: R\$ 2.100.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 3.939.308,15
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	NÃO	34		Somente comprovaram a condição a.1, faltando atender a condição a.1.1.
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	36		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	NÃO	42		não possui assinatura eletrônica e nem autenticação
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	33		Capital social integralizado: R\$ 2.100.000,00

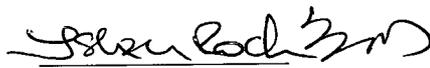
Nome da empresa: AZEVEDO E COELHO LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 35.647.403/0001-01				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
JOSE HEITOR GUEDES DE AZEVEDO		071.956.644-49		
HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO		083.451.394-34		
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:		SIM	41	
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>				
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);		NÃO		
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;				
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		SIM	27	
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;				
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.		SIM	25	
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.		SIM	24	
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.rn.gov.br">www.pamamirim.rn.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.		SIM	26	
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).		SIM	24	
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.		SIM	23	
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.		SIM	32	
<b>DECLARAÇÃO</b>				
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).		SIM	30	
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.		SIM	31	
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.		N/A		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, penoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;		SIM	30	
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.		SIM	74	
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.		SIM	75	

Nome da empresa: AZEVEDO E COELHO LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADA</b>
CNPJ: 35.647.403/0001-01				
EPP/ME?				
SÓCIOS:		CPF		
JOSE HEITOR GUEDES DE AZEVEDO		071.956.644-49		
HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO		083.451.394-34		
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	76	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		NÃO		
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.1.7, 9.1.2, 9.3.2, 9.3.5, 11.2.5 e 9.2, "P"				

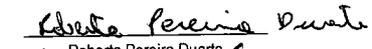
Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

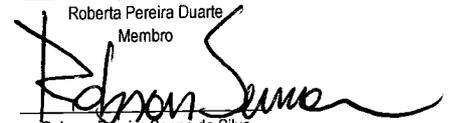
  
Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente - CPL/SEMOP

  
Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
Membro

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro



Nome da empresa: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 12.518.352/0001-12	FOLHAS	
EPP/ME?	SIM	
SÓCIOS:	CPF	
MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS	056.838.324-97 016.665.954-11	

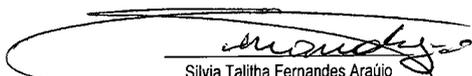
Inciso I do art. 27 - Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:	Presente	Folhas		OBSERVAÇÃO
I - cédula de identidade:				
9.1.7 Cédula de identidade, no caso de pessoa física e dos sócios, no caso de pessoa jurídica;	NÃO	10	A 11	Falta autenticação da identidade do sócio
II - registro comercial, no caso de empresa individual:				
9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A			
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;				
9.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	SIM	1	A 9	
IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	N/A			
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A			
9.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; 9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 9.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; 9.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A			
Inciso II do art. 27 - Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:				
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;				
Registro PJ	SIM	61	A 62	MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO - CREA 2110465999 CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS - CREA 2115674235
Registro PF	NÃO			Não apresentou certidão de quitação dos profissionais RT da empresa
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;				
9.4.2.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas, em consonância com a curva ABC do orçamento básico, aos serviços mais relevantes, do ponto de vista técnico e econômico, os quais a contratada deverá ter executado um quantitativo mínimo previsto:	SIM	63	A 125	CAT 1319853/2017, MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO - CREA 2110465999 PAV. 2650,00 m² (fl 92 a 108), MEIO-FIO 52,00 + 30,00 + 245,00 = 327,00m  Não apresentou quantitativo suficiente para atender à exigência do item 9.4.2.1 letra b. As demais CAT apresentadas não atendem as exigências editalícias do item 9.4.
9.4.2.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;	SIM	58	a 60	
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;				
9.4.2.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	SIM	52		
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.				

Nome da empresa: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 12.518.352/0001-12		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	056.838.324-97			
CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS	016.665.954-11			
9.4.2.4 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.	N/A			
9.4.2.5 capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;	SIM	61	A	62 MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO - CREA 2110465999 CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS - CREA 2115674235
9.4.2.6 A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação, Acórdão 529/2018-Plenário (Relator Bruno Dantas).	N/A			
<b>Inciso III do art. 27 - Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:</b>				
<b>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</b>				
9.3.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.	SIM	31	A	33
<b>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;</b>				
9.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.	SIM	46		
<b>III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</b>				
9.3.1 Comprovação de Capital Social ou valor do patrimônio líquido, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor do orçamento básico objeto desta licitação, devendo a comprovação ser feita concomitantemente à data de apresentação da proposta, admitida na forma da lei, a atualização para esta data através de índices oficiais.	SIM	33		Capital social: R\$ 3.000.000,00 Patrimônio Líquido: R\$ 2.364.803,34
9.3.2 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do modelo Anexo X do Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante;	NÃO	57		Apresentou a relação de compromissos assumidos, porém, deixou de apresentar informações na forma do modelo do anexo X.
9.3.3 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.	SIM	34		
9.3.5 O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramentos extraídos do Livro Diário, em fotocópias. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.	NÃO			
9.3.6 Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:	N/A			
9.3.8 Prova do capital social integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.	SIM	47		

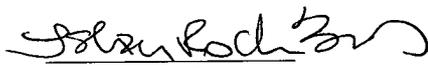
Nome da empresa: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>	
CNPJ: 12.518.352/0001-12		SIM			
EPP/ME?		CPF			
SÓCIOS:		056.838.324-97			
MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO		016.665.954-11			
CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS					
9.3.9 De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo os limites estabelecidos a seguir:		SIM	37		
<b>Inciso IV do art. 27 - Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:</b>					
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);		SIM	22		
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;					
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		SIM	14		
III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;					
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado.		SIM	15		
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal.		SIM	12		
e) Certidão Negativa de Débito Municipais, do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos com a Prefeitura Municipal de Pamamirim, com aquisição disponível no site da prefeitura ( <a href="http://www.pamamirim.rn.gov.br">www.pamamirim.rn.gov.br</a> ), na aba "serviços - portal do contribuinte - certidão negativa - fazenda municipal - emitir certidão". No caso da empresa não ser cadastrada no Município de Pamamirim/RN entrar em contato pelo tel (84) 3644-8419 ou comparecer a Secretaria Municipal de Tributação e solicitar a Certidão.		SIM	18		NATAL 16
IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.					
a) Prova de regularidade junto ao INSS (CND).		SIM	12		
b) Prova de regularidade de situação (CRS) do FGTS.		SIM	13		
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.					
j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de janeiro de 1943.		SIM	21		
<b>DECLARAÇÃO</b>					
9.2 g) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro pessoal de empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).		SIM	25	E 52	
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.		SIM	26		
9.2 i) Declaração de Empresas que se enquadrem como ME ou EPP - As ME's e EPP's interessadas no tratamento diferenciado, devem apresentar declaração conforme modelo sugerido no anexo IX.		SIM	28		
<b>Inciso V do art. 27 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</b>					
<b>DECLARAÇÃO</b>					
10.1.1 Não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO V;		SIM	25	E 52	
10.1.2 Comprometendo-se a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço, sob pena de ter o contrato cancelado sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa participante.		NÃO			
10.1.3 Comprometendo-se a manter equipe de trabalho necessária e suficiente à execução, conforme cronograma físico da obra.		SIM	54	A 55	

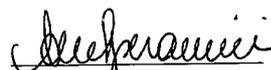
Nome da empresa: ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		FOLHAS		<b>INABILITADO</b>
CNPJ: 12.518.352/0001-12		SIM		
EPP/ME?		SIM		
SÓCIOS:		CPF		
MARCOS VINICIUS FARIAS DE CASTRO	056.838.324-97			
CIRO GUILHERME FARIAS DE OLIVEIRAS	016.665.954-11			
10.2 Declaração de que não possui vínculo com o Município de Parnamirim/RN, declarando não possuir, em seu quadro societário, Sócios, Gerentes ou Diretores que sejam parentes, até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Chefe de Gabinete, Vereadores e qualquer ocupante de cargo comissionado no Município; bem como declarando inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico-financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo, da licitação para a qual concorre, ou com agente público desse Município, conforme ANEXO VIII, deste Edital		SIM	48	
11.2.5 Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.		SIM	51	
<b>Resultado:</b> Inabilitada nos itens, 9.1.7, Registro de quitação de pessoa física do CREA (responsável técnico), 9.3.2, 9.3.5 e 10.1.2				

Assinam esta análise os membros da CPL/SEMOP

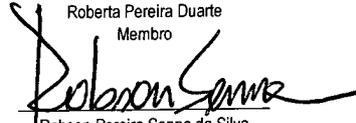
  
 Silvia Talitha Fernandes Araújo  
 Presidente – CPL/SEMOP

  
 Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício  
 Membro

  
 Islen Rocha Barros  
 Membro

  
 Kary Anne Sperancini Silveira Muniz  
 Membro

  
 Roberta Pereira Duarte  
 Membro

  
 Robson Pereira Senna da Silva  
 Membro





